

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.804 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO
BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO.”**

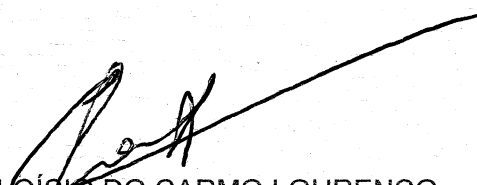
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro – 2ª Edição, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

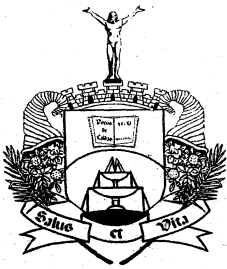
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


JOÃO ALEXANDE MOURA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.027, de 26 / 01 /2016.

ERRATA, edição nº: 12.028, de 27 / 01 / 2016.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PRÊMIO BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO – 2ª EDIÇÃO

CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. A segunda edição do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, pautada nas diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, dispostas na Lei Municipal nº 9.037, de 10 de abril de 2015, tem por objetivos o fortalecimento do movimento teatral no Município, a ocupação do Teatro Benigno Gaiga para fins artísticos, a contribuição para a melhoria das condições de produção dos artistas cênicos, o estímulo à formação de público, a composição, com destaque, da programação do Julho Fest 2016 - Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas, e, ainda, de forma especial, prestar singela homenagem ao saudoso ator, diretor, orientador teatral e fundador do Grupo Teatro Alvorada.

Art. 2º. Poderão participar do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro artistas, produtores, companhias, grupos e associações, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, locais, a partir de agora identificados como proponentes.

Parágrafo único. Fica vedada a participação das produções premiadas na edição de 2015 deste prêmio.

Art. 3º. O prazo para inscrição se dará entre os dias 26 de janeiro e 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta de produção teatral a ser apresentada na programação do Julho Fest 2016 - Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas.

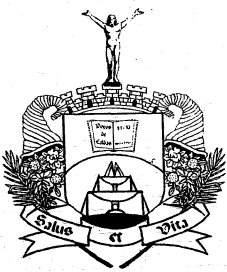
Parágrafo único. As propostas inscritas deverão apresentar: sinopse, ficha técnica e registro de imagens (fotos ou vídeo), se houver.

Art. 5º. Os contemplados com o Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo serão anunciados mediante publicação da Secretaria Municipal de Cultura, sendo que, a partir desta, iniciam-se os prazos para produção e ensaios dos espetáculos premiados.

CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 6º. Será constituída uma Comissão de Seleção e Organização, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, que se incumbirá de estabelecer os critérios e notas a serem atribuídas a cada proposta participante do prêmio, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.

Parágrafo único. Serão exigidos como critérios básicos para cada proposta



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

apresentada:

- I. aplicação de recursos cenográficos, de iluminação, sonoplastia, dentre outros;
- II. possuir elenco de, no mínimo, 5 (cinco) atores e direção teatral;
- III. detalhamento ilustrativo da proposta;
- IV. não ter sido contemplado, nos últimos cinco anos, com aprovação na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 7º. Serão atribuídos quatro prêmios, em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para quatro produções teatrais locais.

§ 1º. As apresentações das propostas premiadas no Julho Fest e em outra oportunidade a ser agendada em conformidade com a disponibilidade do Teatro Benigno Gaiga serão gratuitas ao público.

§ 2º. Serão oferecidos, também, troféus para as propostas premiadas.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Ao submeter a produção teatral ao Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, os participantes declaram que não violam os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 9º. As produções premiadas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução em publicações impressas e nos meios e suportes que a Secretaria Municipal de Cultura achar conveniente para divulgação do prêmio.

Art. 10. A Comissão de Seleção e Organização do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro será coordenada pela Diretoria de Políticas Culturais.

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção e Organização, e da sua decisão não haverá recurso.